



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO Nº 07/88.

Autoriza a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabedelo - Pb, promover enquadramento de servidores e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabedelo - Pb, autorizada a promover enquadramento de servidores no quadro permanente, criado por Lei de acordo com as normas desta Resolução.

Art. 2º - O enquadramento de servidores fica condicionado "a existência de vagas nos cargos de provimento efetivo do quadro de funcionários da Câmara Municipal."

Item I - A vacância do cargo decorrerá de: 1 - exoneração, 2 - demissão, 3 - ascensão, 4 - acesso, 5 - transferência, 6 - readaptação, 7 - aposentadoria, 8 - declaração de perda de cargo, 9 - posse em outro cargo, ressalvados as exceções legais, 10 - falecimento.

Art. 3º - Os Servidores pleitearão enquadramento mediante "requerimento ao Presidente da Mesa Executiva, que ao recebe-los encaminhará a Divisão de Pessoal para após análise aos pedidos, elaborar parecer a ser encaminhado à Mesa, para decisão final no prazo de 10 (dez) dias."

Art. 4º - São requisitos essenciais para deferimento do "pedido de enquadramento."

Item I - Capacidade Civil.

" II Terá a seguinte redação: Estar o requerente sob "qualquer título prestando serviços a mais de 02 (dois) anos ao Poder Legislativo."

Item III - Grau de Escolaridade compatível com o cargo vago

Vamos edificar a paz



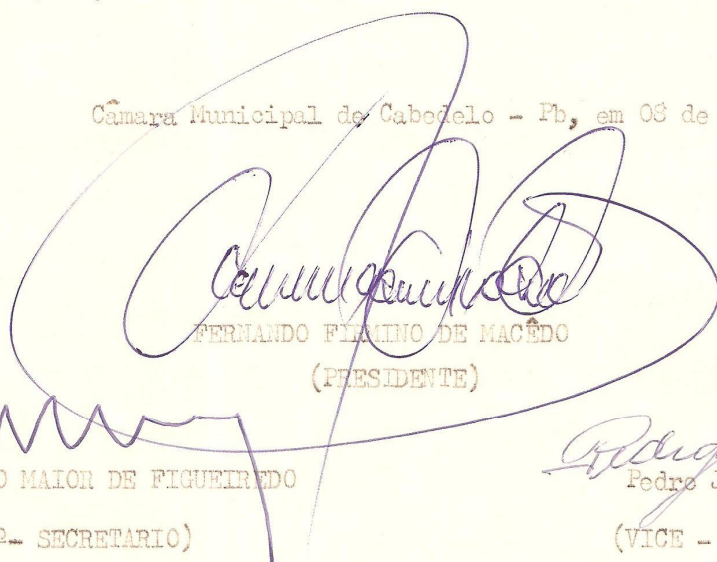
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

F1 -20

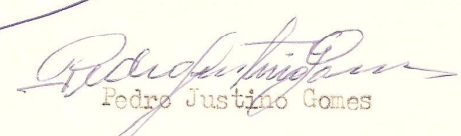
Art. 5º - Terá a seguinte redação: São estabelizados após dois (02) anos de exercício, os funcionários nomeados por concurso ou que tenha essa " condição assegurada por Lei.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabelo - Pb, em 08 de abril de " 1983.


FERNANDO FILMINO DE MACÊDO
(PRESIDENTE)


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
(1º - SECRETARIO)


Pedro Justino Gomes
(VICE - PRESIDENTE)


Valdomiro da Silva Araújo
(2º - SECRETARIO)

Vamos edificar a paz